



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.945, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração do Domicílio Fiscal do Município de Carapicuíba perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Órgão Município de Carapicuíba devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 44.892.693/0001-40, na Av. Presidente Vargas, nº 280 – CEP 063310-111 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, passará a ter seu Domicílio Fiscal, na Rua Joaquim das Neves, nº 211, CEP 06310-030 Carapicuíba /SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 04 de dezembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente